

Resolução nº 319
De 25 de janeiro de 1989

Aprova a tabela do valor mensal de gratificação de representação de gabinete atribuída aos funcionários lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no art. 1º do Decreto nº 7204, de 15 de março de 1984 e art. 1º do Decreto nº 10.120, de 14 de julho de 1987,

R E S O L V E:

Aprovar, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 101, de 9 de maio de 1975 e Decretos nºs 7.204/84, 10.120/87 e 11.260/88 a tabela correspondente ao valor mensal individual de gratificação de representação de gabinete atribuída aos funcionários lotados na Procuradoria-Geral de Justiça e constantes da relação em anexo, para o exercício de 1989.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.